



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 256 /L

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 631/78
Livro 413 Fls. 013
Data 26/01/1978

- Responsável -

LEI Nº 1.288, DE 26 DE JANEIRO DE 1978.

" Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a conceder aumento de vencimentos".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder, a partir de 1º de janeiro de 1978, um aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre os atuais vencimentos dos funcionários pertencentes ao Quadro da Secretaria da Câmara Municipal, arredondadas as frações de cruzeiro.

§ Único - A majoração de que trata este artigo, será extensiva aos inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de janeiro de 1978.

Prof. JOÃO BASTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de janeiro de 1978.

MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escrivão.

JBS/maj.